



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 7105/2015

Considerando a comunicação do Subdiretor-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), Carlos Alberto Meireles Martins, a informar de que, a partir de 15 de junho de 2015, iria exercer funções de dirigente em regime de substituição numa câmara municipal;

Considerando que tal exercício determina, nos termos legais, a suspensão do exercício do cargo de Subdiretor-Geral da DGAL;

Considerando que para a prossecução da atividade da DGAL revela-se indispensável a nomeação de um Subdiretor-Geral;

Considerando que, nos termos legais, e para a situação presente, esta nomeação deve ser efetuada em regime de substituição.

Determino que:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, designo Francisca Leal da Silva Ramalhosa para exercer o cargo de Subdiretora-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, em regime de substituição, cujo currículo académico e profissional consta de nota anexa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de junho de 2015.

17 de junho de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

Nota curricular

Nome: Francisca Leal da Silva Ramalhosa
Data de nascimento: 12 de fevereiro de 1977
Formação:

2008 — MBA em Finanças Públicas, Universidade Católica do Porto
2004 — Pós-Graduação em Direito, Universidade de Coimbra
2003 — Masters of Science in Planning, University of Tennessee
1999 — Licenciada em Economia, Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa;

Experiência Profissional:

Atualmente exercer funções de Diretora de Departamento Financeiro e Controlo de Gestão, na Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto (Porto Lazer)

2012/2014 — Responsável Área de Compras e Controlo de Gestão, na Porto Lazer

2009/2012 — Coordenadora da Divisão de Estudos e Planeamento da Porto Vivo, SRU

2005/2008 — Assessora do Presidente da Comissão Executiva da Porto Vivo, SRU

2003/2005 — Responsável por projetos de investigação, Centro de Estudos e Formação Autárquica

208740357

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7158/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 15 de junho de 2015 precedido de pareceres prévios favoráveis do trabalhador e do respetivo serviço de origem foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na categoria, do assistente técnico Nuno Ricardo Rodrigues Carreira no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 1 de abril de 2015, tendo-se procedido à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o

trabalhador mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja colocado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico e entre os níveis 5 e 7 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

15 de junho de 2015. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208741629

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso (extrato) n.º 7159/2015

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, após a homologação por despacho do Diretor-Geral do Património Cultural de 18 de junho de 2015, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da DGPC, para o exercício de funções no Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização, cuja abertura foi autorizada por despacho do Exmo. Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, de 9 de dezembro de 2014, aberto pelo aviso n.º 14142/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro, encontra-se afixada em local visível e público das instalações dos serviços centrais da DGPC, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.patrimoniocultural.pt.

19 de junho de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

208739142

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 7106/2015

Considerando que o artigo 8.º dos estatutos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP, E.P.E.) aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 56/2012, de 3 de outubro, prevê a existência de um conselho consultivo;

Considerando que o conselho consultivo, ao abrigo do artigo 16.º dos estatutos do IGCP, E.P.E., é composto pelo presidente do conselho de administração que preside, sem direito de voto, pelos anteriores presidentes do IGCP, E.P.E., que tenham concluído, pelo menos, um mandato, por um membro do conselho de administração do Banco de Portugal, a indicar por este, e por quatro personalidades de reconhecida competência em matéria económica e financeira, a designar por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças;

Considerando que, nos termos do artigo 17.º dos estatutos do IGCP, E.P.E., compete ao conselho consultivo do IGCP, E.P.E. pronunciar-se obrigatoriamente sobre o plano e relatório anuais da gestão da tesouraria, da dívida pública direta e do financiamento do Estado, e suas eventuais revisões, bem como sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente do conselho de administração, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros;

Assim, no uso das competências delegadas pelo Despacho 11841/2013, de 6 de setembro, de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro, alterado pelo Despacho 10606/2014, de 11 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 18 de agosto, determino, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 16.º dos estatutos do IGCP, E.P.E., aprovados pelo Decreto-Lei 200/2012, de